



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Solicita-se a autorização para instauração de processo de despesa destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro de Veículo, para segurar os veículos integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, a seguir:

VEÍCULO	ANO	COMBUSTÍVEL	COR	PLACA
FIAT – SIENA ATTRACTIV 1.4	2018/2019	Álcool-Gasolina	BRANCO	QGZ5J11

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

TABELA DE QUANTITATIVOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	<p>Seguro dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES de Pau dos Ferros/RN, para cobertura total, descritos a seguir:</p> <p>- FIAT – SIENA ATTRACTIV 1.4, 2018/2019, Álcool-Gasolina, cor branco, placa QGZ5J11;</p>	Unidade	01	R\$ 2.205,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os veículos municipais desempenham um papel fundamental no funcionamento eficiente dos serviços públicos, sobretudo os que atendem as necessidades do sistema organizacional que desenvolve ações de promoção e de assistência social. No entanto, é importante reconhecer que esses veículos estão sujeitos a uma variedade de riscos durante suas operações diárias, que podem resultar em danos materiais, perda financeira e interrupção das atividades públicas.

3.2. A contratação de um seguro abrangente para nossa frota de veículos proporcionará uma camada adicional de proteção financeira contra esses riscos imprevistos. Além de garantir a reparação ou substituição dos veículos danificados, um seguro adequado também cobrirá os custos associados a terceiros envolvidos em acidentes, bem como possíveis despesas legais decorrentes de disputas.

3.3. Além disso, um seguro abrangente pode ser fundamental para garantir a



continuidade dos serviços municipais em caso de sinistro. A rápida resolução de reclamações e o retorno dos veículos à operação minimizarão qualquer interrupção nos serviços essenciais prestados à comunidade.

3.4. Considerando os benefícios de segurança financeira, proteção de ativos, continuidade operacional e segurança dos motoristas e passageiros, recomenda-se enfaticamente a contratação de um seguro abrangente para a frota de veículos municipais. Esta medida proativa não só protegerá os interesses da administração municipal, mas também demonstrará nosso compromisso com a segurança e bem-estar de nossa comunidade.

4. DO VEÍCULO A SER SEGURADO

4.1. Encontra-se anexo a este termo de referência, cópia dos documentos dos veículos para Contratação do Seguro.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SEGURO DE FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS

5.1. A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços por pessoa jurídica, para segurar o veículo pertencente a frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Pau dos Ferros/RN, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, pane mecânica ou elétrica, danos causados pela natureza e terceiros, incluindo assistência 24 horas, com reboque ou transporte do veículo segurado e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos.

6. DO TIPO DE APÓLICE SEGURADA

6.1. Apólice individual com a identificação e discriminação do bem segurado, assim como, item próprio, valor de franquia, bônus, etc.

7. DA DISPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS

7.1. Conforme dispuser o órgão, a contratação do seguro incidirá sobre veículos de fabricação nacional e/ou estrangeira, aplicando-se como Prêmio Referencial – PR que servirá de base para cálculo do prêmio a pagar, bem como, valor de franquia, o previsto em tabela a Superintendência de Seguros Privados do Brasil – SUSEP.

8. DA EXPECTATIVA DO CONTRATO

8.1. Limite de indenização correspondente ao valor estipulado em apólice para o veículo segurado;



- 8.2. Endosso de inclusão ou de ampliação de valor segurado para cada veículo;
- 8.3. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:
 - I. Assistência 24 horas;
 - II. Reboque;
 - III. Transporte alternativo;
 - IV. Socorro em caso de pane;
 - V. Acompanhamento médico-hospitalar.
- 8.4. Cobertura de vidros, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, protegidos em todo o território nacional, quer seja em substituição ou reparos;
- 8.5. Eventuais arranhões, batidas de pedra ou pequenos danos, devem ser imediatamente comunicados, para a mais breve realização dos serviços, evitando-se oxidação nas peças;
- 8.6. No caso de vidros, peças plásticas, tecidos internos, couro e/ou estofamento, pneus, garantia independente e especial, quando o caso assim necessitar;
- 8.7. Em caso de serviços de pintura, responsabilizar-se pelos danos causados em superfícies não suscetíveis ao produto utilizado (peças plásticas, borrachas, etc.), aplicando-se para os demais produtos de conservação ou película protetora que garanta sua elasticidade e defenda contra intempéries.

9. DAS GARANTIAS A SEREM CONTRATADAS

- 9.1. Franquia:
 - 9.1.1. Casco do veículo – reduzida;
 - 9.1.2. Os serviços acima serão aplicados de acordo com a necessidade do Município, podendo vir a serem incluídos outros itens não previstos e que se tornem necessários à utilidade e manutenção do veículo.
- 9.2. Bônus:
 - I. 1 (um) na primeira renovação sem sinistro;
 - II. 2 (dois) na segunda renovação sem sinistro;
 - III. 3 (três) na terceira renovação sem sinistro;
 - IV. 4 (quatro) na quarta renovação sem sinistro;
 - V. 5 (cinco) na quinta renovação sem sinistro e assim sucessivamente até o 10 (dez) na décima renovação sem sinistro.
 - VI. Observação: Havendo sinistro em veículo, na renovação do seguro, o percentual de bônus aplicável, será aquele aplicado no ano anterior ao da reclamação.

10. DA NOMENCLATURA DO TIPO DE SEGURO A SER CONTRATADO



10.1. Novo Seguro quando se tratar de inclusão de veículos, mantendo-se a permanência dos seguros existentes neste Termo de Referência.

11. DAS COBERTURAS

11.1. As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto;

11.2. Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo:

I. Casco e demais superfícies;

II. Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V:

- a. Danos Pessoais;
- b. Danos Materiais;
- c. Dano Moral.

11.3. Acidentes Pessoais Por Passageiros – APP: Despesas Médicas Hospitalares.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer os veículos em perfeitas condições físicas para a execução dos serviços rotineiros e eventuais da Prefeitura, conforme critérios de uso da administração;

12.2. Comunicar qualquer discordância ou mudanças, no veículo, antes, durante e após a prestação do serviço, que apresentem ressalvas para condições de utilização;

12.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados por concessionária e fabricantes, nos termos da legislação nº 14.133/2021, quando do objeto da cobertura;

12.4. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos serviços de conserto ou reparos.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Comunicar imediatamente qualquer ocorrência danosa ao veículo ou avarias ocorridas pela execução dos serviços;

13.2. Responsabilizar-se por qualquer outro evento que possa ocorrer;

13.3. Responsabilizar-se por todos os atos de direção dos seus profissionais;

13.4. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias em relação aos veículos.

14. DO PRAZO DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA DA APÓLICE



14.1. O prazo do contrato de seguros será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15. VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO

15.1. O valor estimado para essa contratação será obtido a partir de pesquisa de mercado.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

16.1. A Gestão da prestação dos serviços caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, a quem competirá verificar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo ao termo do Contrato e os demais documentos que o integram.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito em parcela única, sem a incidência de juros.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Informamos que o recurso destinado às despesas decorrentes da compra do serviço pretendido pelo Poder Público Municipal encontra-se alocado no Orçamento Geral do Município, exercício 2024, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de serviço, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.



21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Termo de Referência e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 14 de maio de 2024

Maira Louise Fernandes Alves
GERENTE DE COMPRAS

DESPACHO

De acordo com a legislação vigente, **APROVO E AUTORIZO** o presente Termo de Referência.

MONA LISA DO REGO TORQUATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL